

## **LEI ORDINÁRIA Nº 1424**

*de 28 de março de 2006*

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convenio com o Clube de Laço Rio Verde de Camapuã, e dá outras providências.**

*MOYSÉS NERY, Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul; Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte*

*Lei:*

**Art. 1º..** *Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convenio com o Clube de Laço Rio Verde de Camapuã, objetivado o repasse de recursos financeiros para auxiliar nas despesas decorrentes do (21º Encontro do Laço Comprido), no Município de Camapuã.*

**Art. 2º..** *O valor do presente convênio será de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), em uma única parcela, a ser liberada após a efetiva publicação desta lei.*

**Parágrafo único. .** *A prestação de contas terá prazo e forma definidos pela Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento.*

**Art. 3º..** *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Camapuã, 28 de março de 2006.*

**MOYSÉS NERY***Prefeito Municipal*

---

*Lei Ordinária Nº 1424/2006 - 28 de março de 2006*